

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2019/41

NOVAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

Considerando que, ao longo dos últimos anos, o modelo interno de gestão e disponibilização de cacifos aos estudantes tem revelado algumas dificuldades de implementação e cumprimento;

No sentido de atualizar e agilizar o procedimento de gestão dos cacifos;

No cumprimento de deliberação do Conselho de gestão, de 30 de julho, decide-se:

- Revogar o Regulamento de utilização dos cacifos, aprovado pelo Despacho PCD n.º 2009/45,
 de 24 de novembro
- Aprovar as regras de utilização dos cacifos que constam em anexo ao presente despacho.

De acordo com as regras anteriores, a atribuição dos cacifos estava sujeita uma caução no valor de 5 euros, considerando as regras que agora passam a vigorar, a Escola irá abater esse valor aos valores a serem pagos pelos estudantes.

O presente despacho entra em vigor no ano letivo 2019/2020.

Ao GDIAP para publicar no site.

Ao SAAE e SAV para conhecimento.

Porto e ESEP, 02 de agosto de 2019

P/O Presidente,

(Natália de Jesus Barbosa Machado)

Vice-Presidente, em regime de suplência, por ausência do Presidente, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nothia Chachado



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

ANEXO AO DESPACHO PRESIDENTE N.º 2019/41, DE 2 DE AGOSTO

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS DA ESEP

- 1) A ESEP tem ao dispor dos estudantes dois tipos de cacifos, os cacifo-box e os cacifos de estágio, localizados no piso 1 da sede;
- 2) Regras gerais:
 - a) O uso destes cacifos só é permitido a utilizadores autorizados;
 - b) A Escola não se responsabiliza pelo eventual extravio de bens existentes no interior do cacifo;
 - c) O estudante é o responsável pela boa conservação e manutenção do cacifo durante o período de utilização;
 - d) Qualquer reclamação relativa ao estado de conservação do cacifo deverá ser apresentada nas 24 horas seguintes à sua atribuição;
 - e) Não é permitida qualquer alteração da forma, colocação de cadeados, mudança de fechadura, colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou de outros materiais semelhantes ou grafitos;
 - f) A perda da chave ou do cadeado do cacifo deverá ser comunicada aos Serviços de apoio e vigilância (SAV) que, no dia seguinte, entregarão ao estudante uma segunda via da chave, que exige o pagamento de uma taxa de valor igual ao da substituição da fechadura (5 euros);
 - g) Os Serviços académicos e de apoio ao estudante (SAAE) irão debitar a taxa de €5,00 pela substituição da respetiva fechadura, após receberem a informação do SAV.
- 3) Regras de utilização do Cacifo-box:
 - a) Os Serviços académicos e de apoio ao estudante (SAAE), no momento da matrícula e inscrição, atribuirão um cacifo-box com entrega da respetiva chave, aos estudantes do CLE que o poderão utilizar, apenas, enquanto tiverem inscrição em unidades curriculares com aulas práticas laboratoriais;

- b) Por regra, no final do 2.º ano, concluidas as unidades curriculares com aulas práticas laboratoriais, o estudante deve devolver a chave da respetiva box, entregando-a no Serviço de Apoio e Vigilância;
 - i) Caso não o faça até 31 de julho, perde o direito ao cacifo e ser-lhe-à debitada a taxa de € 5,00 pela substituição da respetiva fechadura.
- 4) Regras de utilização do Cacifo de estágio:
 - a) Os cacifos de estágio apenas poderão ser requisitados pelos estudantes que estão a realizar estágio no HSJ ou no IPO;
 - b) Cada um dos estudantes previstos na alínea anterior poderá solicitar, junto dos SAV,
 um cacifo de estágio, a partir do primeiro dia do referido estágio;
 - c) Os SAV atribuirão o cacifo e entregam a respetiva chave, de acordo com a informação disponibilizada pelos SAAE relativa aos estudantes que estão nas condições anteriormente referidas;
 - d) Os estudantes que realizem, sucessivamente, dois ou mais períodos de estágio, na situação prevista na alínea a) deste número, mantêm o direito de utilização até ao final do último desses períodos, sem necessidade de formalidades intermédias;
 - e) A entrega do cacifo devoluto deverá ser feita no último dia do período de estágio;
 - i) Ultrapassada a data prevista, o cacifo será aberto pelos trabalhadores do SAV e será debitada ao estudante a taxa de €5,00 pela substituição da respetiva fechadura.

